

Acórdãos e Resoluções**Resoluções****RESOLUÇÃO N. 68-2010**

Dispõe sobre o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, no período de 2010 a 2014 e dá outras providências.

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições contidas na Resolução CNJ nº 90, de 29 de setembro de 2009, que dispõe sobre os requisitos de nivelamento de tecnologia da informação no âmbito do Poder Judiciário;

Considerando as disposições contidas na Resolução CNJ nº 99, de 24 de novembro de 2009, que institui o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito do Poder Judiciário;

Considerando o Planejamento Estratégico Quinquenal do TRE/ES, aprovado em 14 de dezembro de 2009;

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, para o período de 2010 a 2014, nos termos do anexo que faz parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º. Caberá à Secretaria de Tecnologia da Informação a coordenação, implementação e gestão do Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação, cujo alcance das metas propostas será periodicamente acompanhado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, em 29 de março de 2010.

Des. Pedro Valls Feu Rosa
PRESIDENTE

Des. Álvaro Manoel Rosindo Bourguignon
VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR

Dr. Telêmaco Antunes de Abreu Filho

Dr. Dair José Bregunçe de Oliveira

Dr. Marcelo Abelha Rodrigues

Dr. Rodrigo Marques de Abreu Júdice

Dra. Eloá Alves Ferreira de Mattos

Dr. Paulo Roberto Berenger Alves Carneiro,
Procurador Regional Eleitoral